

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

## PORTARIA N. º 676, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora SENHORA MARIA ANTONIETA POLLES FÉLIX

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010, e

Considerando o Art. 40, § 1°, III, "b" e art. 40, §§ 3° e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003, c/c Art.18 da Lei n° 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n° 01,de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n° que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n° 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei n° 4.350, de 17/04/2018 com Decreto integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei n° 4.350, de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

## RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a Senhora MARIA ANTONIETA POLLES FELIX, portadora do RG n.º 8.526.577-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 133.494.198-01, servidora efetiva nomeada no cargo de "Professor de Educação CPF sob o n.º 133.494.198-01, servidora efetiva nomeada no cargo de "Professor de Educação CPF sob o n.º 133.494.198-01, servidora efetiva nomeada no cargo de "Professor de Educação CPF sob o n.º 133.494.198-01, servidora efetiva nomeada no cargo de "Professor de Educação de Básica I", Tabela I – 30 horas semanais, faixa II,nível I, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de la conforma a concessão do OLÍMPIA PREV n.º 27/2019, a partir de 20/05/2019, até posterior de liberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, art. 34, §§ 1.º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de maio de 2019

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente